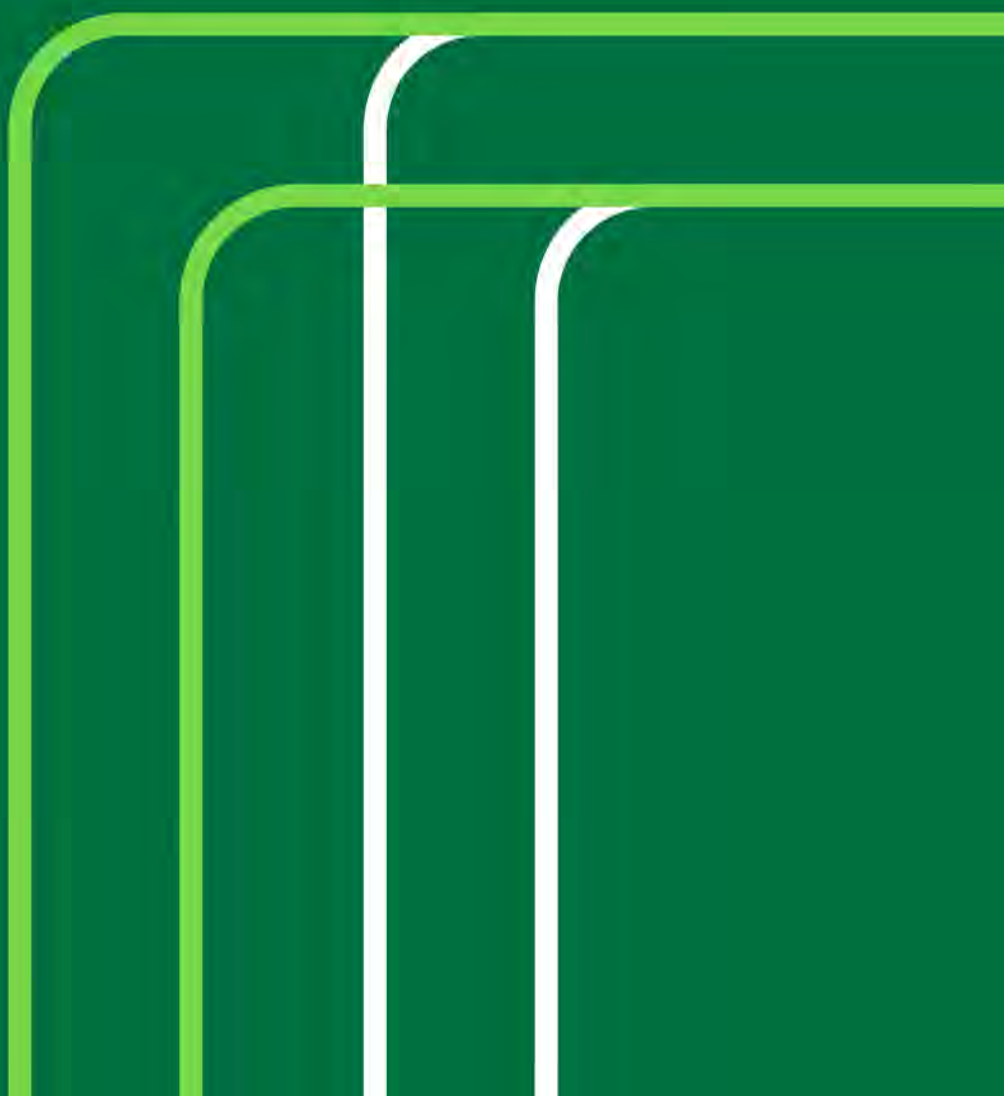
UHY
Connect to possibility

uhy.com

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FRV23 Responsabilidade Limitada
CNPJ: 47.239.759/0001-95

Demonstrações financeiras do exercício findo
Em 30 de setembro de 2025 acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 16 de dezembro de 2025



Conteúdo

Relatório do Auditor Independente 3

Demonstrações financeiras 7

Notas explicativas 11

UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FRV23 Responsabilidade Limitada

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FRV23 Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 30 de setembro de 2025 bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FRV23 Responsabilidade Limitada em 30 de setembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Direitos Creditórios

Conforme nota explicativa n°6, em 30 de setembro de 2025, o Fundo mantinha em sua carteira o montante de R$ 64.044 mil, equivalente a 94,09% do seu patrimônio líquido investido em direitos creditórios com aquisição de riscos e benefícios. Dessa forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos são a existência, mensuração e recuperabilidade desses ativos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação de lastro através da análise da documentação comprobatória da existência dos direitos creditórios selecionadas por amostragem; (ii) inspeção em extratos bancários dos direitos creditórios comprados e recebidos no exercício; (iii) análise dos relatórios trimestrais divulgados e; (iv) recálculo do valor justo e da perda estimada por redução do valor de recuperação; (v) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Determinamos a materialidade a ser aplicada no planejamento, na execução da auditoria e na avaliação do efeito de distorções identificadas e distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis e na formação da opinião do relatório de auditoria. Conforme estabelecida pela NBC TA 320, materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8



Assinado digitalmente por MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08701082000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.16 16:07:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCOS FERREIRA
Contador
CRC 1RJ 112467/O-9

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FRV23 Responsabilidade Limitada
CNPJ: 47.239.759/0001-95

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Quantidade	30/09/2025	% sobre PL	30/09/2024	% sobre PL
Disponibilidades		**970**	**1,43**	**78**	**0,24**
Bancos conta movimento		970	1,43	78	0,24
Cotas de fundos		**2.102**	**3,09**	**19.418**	**58,67**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC de FI	26.615	2.102	3,09	19.418	58,67
Títulos públicos federais		**1.797**	**2,64**	**21**	**0,06**
Tesouro IPCA - NTN-B	5	20	0,03	21	0,06
Tesouro Selic - LFT	103	1.777	2,61	-	-
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**64.044**	**94,09**	**14.447**	**43,65**
Direitos creditórios a vencer		39.240	57,65	13.617	41,14
Direitos creditórios vencidos		31.289	45,97	951	2,87
Provisão para crédito de liquidação duvidosa		(6.485)	(9,53)	(121)	(0,36)
Outros créditos		**8**	0,01	**4**	0,01
Total do ativo		**68.921**	**101,26**	**33.968**	**102,63**
Valores a Pagar					
Direitos creditórios a identificar		761	1,12	849	2,57
Taxa de Administração		23	0,03	21	0,06
Taxa de Gestão		61	0,09	-	0,00
Auditoria e custódia de títulos		12	0,02	-	0,00
Outros valores a pagar		2	0,00	-	0,00
Total do Passivo		**859**	**1,26**	**870**	**2,63**
Patrimônio Líquido		**68.062**	**100,00**	**33.098**	**100,00**
Total do Passivo e patrimônio líquido		**68.921**	**101,26**	**33.968**	**102,63**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FRV23 Responsabilidade Limitada
CNPJ: 47.239.759/0001-95

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstração do resultado do exercício

Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30/09/2025	30/09/2024
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**7.805**	**3.384**
Resultado - direitos creditórios	14.169	3.137
Perdas estimadas com crédito de líquidaçao duvidosa	(6.364)	247
Títulos e valores mobiliários	**403**	**288**
Resultado de titulos públicos e federais	7	1
Resultado de cotas de fundos	396	287
Demais despesas	**(1.244)**	**(431)**
Remuneração da instituição administradora	(249)	(222)
Taxa de gestão	(669)	(198)
Taxa de fiscalização CVM	(8)	(4)
Auditoria e custódia de títulos	(27)	(1)
Serviços de recuperação de crédito	(286)	(1)
Consultoria	-	(1)
Outras despesas	(5)	(4)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**6.964**	**3.241**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FRV23 Responsabilidade Limitada
CNPJ: 47.239.759/0001-95

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30/09/2025	30/09/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/periódo	**33.098**	**9.857**
Total de 25.272,3691 cotas subordinadas no valor de 1.309,644121 cada	33.098	
Total de 10.000,0000 cotas subordinadas no valor de 985,710999 cada		9.857
Cotas emitidas	**28.000**	**20.000**
21.325,0588 cotas subordinadas	28.000	-
15.272,3691 cotas subordinadas		20.000
Resultado do exercício/período	**6.964**	**3.241**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**68.062**	**33.098**
Total de 46.597,4279 cotas subordinadas no valor de 1.460,640347 cada	68.062	
Total de 25.272,3691 cotas subordinadas no valor de 1.309,644121 cada		33.098

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FRV23 Responsabilidade Limitada
CNPJ: 47.239.759/0001-95

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstraçao de fluxo de caixa - metodo indireto

Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

		30/09/2025	30/09/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do período		**6.964**	**3.241**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(+/-)	Resultado com direitos creditórios	(7.805)	(3.384)
(+/-)	Resultado com titulos publicos	(7)	1
(+/-)	Resultado com cotas de fundos de investimento	(396)	(287)
(+)	Taxa de administração, gestão, consultoria não liquidada	84	21
(+)	Demais despesas não liquidadas	775	849
(=)	**Resultado líquido ajustado**	**(385)**	**441**
(+/-)	Aquisição / liquidação de direitos creditórios	(41.792)	(1.570)
(+/-)	Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	17.712	(17.881)
(+/-)	Aquisição / liquidação com titulos publicos	(1.769)	-
(+/-)	outros valores a receber	(4)	(4)
(-)	Contas a pagar	(870)	(908)
(=)	**Caixa líquido das atividades operacionais**	**(27.108)**	**(19.922)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
	Emissão de cotas	28.000	20.000
(=)	**Caixa líquido das atividades de financiamentos**	**28.000**	**20.000**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**892**	**78**
	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	78	-
	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	970	78
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**892**	**78**

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FRV23 Responsabilidade Limitada, iniciou suas atividades em 14 de agosto de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo Código Civil Brasileiro e pela Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações.

As Cotas do Fundo serão destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados e Investidores Profissionais.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM nº175 de 23 de dezembro de 2022, pela Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011, pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e demais orientações emanadas da CVM, sendo que o Fundo se encontra no período de adaptação a referida Resolução, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações contábeis:

Em 16 de dezembro de 2025, as demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a. Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalente de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considerada equivalentes de caixa depósitos bancários.

c. Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do fundo são avaliados pelo custo amortizado ou pelo valor justo, face suas características.

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii. Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições.

O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais, pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;

Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nesta categoria e a sua anuência à classificação.

d. Títulos e valores mobiliários – Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – reconhecimento de ganhos". Pelo seu valor líquido.

e. Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo

• **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejando a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

f. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisões para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos são avaliadas e calculadas, pela Administradora, individualmente e são registradas através de uma conta redutora no ativo denominada provisão para perdas por redução no valor de recuperação sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

g. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de passivo e ativo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com prazo de vencimento superior a 365 dias).

4. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da hierarquia de mensuração pelo valor justo, conforme abaixo destacadas.

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

- **Nível 1** - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

- **Nível 2** - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

- **Nível 3** - são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

5. Composição da Carteira

a) Títulos públicos e privados – Valor justo – Nível 1

A natureza, o nível da hierarquia de mensuração, a quantidade, o valor justo, e as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação em 30 de setembro de 2025 e 2024 eram os seguintes:

			Vencimento
Descrição	**Qtd**	**Valor justo em 30/09/2025**	**Faixas**
Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B)	5	20	Acima de 1 ano
SEC Tesouro - LFT	103	1.777	Abaixo de 1 ano
Total	**108**	**1.797**	

			Vencimento
Descrição	**Qtd**	**Valor justo em 30/09/2024**	**Faixas**
Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B)	5	21	Acima de 1 ano
Total	**5**	**21**	

b) Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento as seguintes cotas de fundos de investimento em 30 de setembro de 2025 e 2024:

		30/09/2025	
		Qtd	**Valor justo**
Fundo de Renda Fixa			
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC de FI		26.615	2.102
	Total	**26.615**	**2.102**

		30/09/2024	
		Qtd	**Valor justo**
Fundo de Renda Fixa			
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC de FI		278.326	19.418
	Total	**278.326**	**19.418**

6. Operações com direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Característica dos direitos creditórios

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo são classificados como sendo com aquisição dos riscos e benefícios, pois, não contam com coobrigação dos Cedentes.

b) Critérios de Elegibilidade

No momento de cada cessão à Classe Única, os Direitos de Crédito deverão atender aos critérios de elegibilidade abaixo elencados, que serão validados pelo GESTOR na respectiva data de transferência à Classe Única:

(i) o Devedor não poderá estar em atraso em relação a qualquer Direito Creditório de titularidade do Cedente;
(ii) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

c) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	**30.09.2025**	**30.09.2024**
Saldo inicial	**14.447**	**9.493**
(+) Aquisições	113.646	92.341
(-) Liquidações	(71.766)	(90.747)
(+/-) Direitos Creditórios a identificar (*)	(88)	(24)
(+/-) Rendas com Direitos Creditórios (**)	14.169	3.137
(+/-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (***)	(6.364)	247

Descrição	30.09.2025	30.09.2024
Saldo final	**64.044**	**14.447**

* Referem-se à variação de recebíveis que foram liquidados pelos sacados e estão pendentes de conciliação pelo Administrador.
** Refere-se ao resultado obtido na venda e apropriação dos Direitos Creditórios.
*** Resultado decorrente da Provisão para perdas por redução no valor de recuperação no período.

d) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação

As provisões para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios ("PDD") são reconhecidas no resultado do exercício de acordo com as regras e procedimentos definidos na Instrução nº 489/11, e alterações posteriores.

O Departamento de Risco da Administradora ("Risco") realiza os estudos para a constituição de PDD baseando suas análises em perdas esperadas para cada ativo, considerando a probabilidade de default (inadimplência pecuniária) do ativo, assim como a existência ou não de inadimplências (contratuais ou pecuniárias). O Risco realiza a análise e monitoramento do risco de crédito do ativo observando fatores como inadimplência, relatório de agência de risco (rating), análise das Demonstrações Financeiras do devedor e/ou coobrigado, garantias constituídas da operação, registros de pedido de falência/recuperação judicial, quebra de cláusulas restritivas (covenants), entre outros.

Sempre que o Risco identificar evidências de redução no valor recuperável de um ativo avaliado pelo custo ou custo amortizado, um nível de PDD para o ativo é sugerido e submetido à avaliação do Comitê de Precificação, Provisão e Liquidez, de periodicidade mensal. As conclusões do referido Comitê são registradas em ata."

Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024 a movimentação das perdas esperadas ocorreu conforme abaixo:

Saldo em 30/09/2023	**(368)**
Reversão de provisão	247
Saldo em 30/09/2024	**(121)**
Constituição de provisão	(6.364)
Saldo em 30/09/2025	**(6.485)**

e) Composição dos direitos creditórios

30/09/2025				
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	2.487	30.457	(4.774)	28.170
31 a 60 dias	2.230	479	(370)	2.339

61 a 90 dias	2.405	277	(234)	2.448
91 a 120 dias	1.567	76	(125)	1.518
121 a 150 dias	1.855	-	(187)	1.668
151 a 180 dias	1.198	-	(89)	1.109
181 a 360 dias	7.649	-	(532)	7.117
361 a 720 dias	7.611	-	(174)	7.437
721 a 1080 dias	6.007	-	-	6.007
Acima de 1.081 dias	6.231	-	-	6.231
Total a vencer	**39.240**	**31.289**	**(6.485)**	**64.044**

30/09/2024				
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	5.536	951	(95)	6.392
31 a 60 dias	2.802	-	(26)	2.776
61 a 90 dias	2.657	-	-	2.657
91 a 120 dias	2.622	-	-	2.622
121 a 150 dias	-	-	-	-
151 a 180 dias	-	-	-	-
181 a 360 dias	-	-	-	-
361 a 720 dias	-	-	-	-
721 a 1080 dias	-	-	-	-
Acima de 1.081 dias	-	-	-	-
Total a vencer	**13.617**	**951**	**(121)**	**14.447**

f) Taxas praticadas

As taxas em porcentagem mínima, média e máxima dos direitos creditórios cedidos aos fundos nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024 foram:

Exercício findo em 30/09/2025

	Mínima	Média	Máxima
NFE	42,67	46,41	61,42
NCE	0,25	17,13	174,24

Exercício findo em 30/09/2024

Mínima	Média	Máxima

NFE	41,24	45,58	73,74
NCE	12,84	13,01	13,18

7. Gerenciamento de Risco

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

8. Maiores devedores

Os maiores devedores e seus respectivos saldos em aberto estão apresentados da seguinte forma:

30/09/2025		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	30.359	44,60%
2	26.381	38,76%
3	10.836	15,92%
4	1.174	1,72%
5	1.095	1,61%
6	200	0,29%
7	79	0,12%

8	71	0,10%
9	40	0,06%
10	39	0,06%
Demais devedores	255	0,37%
Total	**70.529**	**103,61%**

30/09/2024		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	5.256	15,88%
2	659	1,99%
3	540	1,63%
4	524	1,58%
5	340	1,03%
6	330	1,00%
7	323	0,98%
8	283	0,85%
9	280	0,85%
10	261	0,79%
Demais devedores	5.774	17,45%
Total	**14.568**	**44,01%**

9. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício de 30 de setembro de 2025 e 2024:

Cota Subordinada

Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
30/09/2025	65.496	1.309,64	1.460,64	11,53%
30/09/2024	11.610	985,71	1.309,64	32,86%

(*) Valor da cota real no início do período.
(**) Valor da cota real no final do período.
(***) Rentabilidade calculada considerando a diferença entre o valor da cota teórica e valor da cota real.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão, amortização e resgate de cotas.

As Cotas terão a forma nominal e escritural e serão mantidas em conta de depósito em nome dos Cotistas mantida pela Administradora.

a) Emissão

No exercício de 30 de setembro de 2025 e 2024, as cotas emitidas estão demonstradas como segue:

	30/09/2025	
Cotas emitidas	**Quantidade**	**Valor**
Cota subordinada	21.325,0588	28.000

	30/09/2024	
Cotas emitidas	**Quantidade**	**Valor**
Cota subordinada	15.272,3691	20.000

b) Amortização e resgate de cotas

As Cotas da Subclasse Sênior e as Cotas da Subclasse Subordinada Júnior serão resgatadas por ocasião do término do seu prazo de duração.

Não obstante o disposto acima, a Classe Única poderá ser liquidada antecipadamente, por deliberação de Assembleia Especial ou em razão de deliberação que o Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação.

As Cotas Seniores têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas júnior.

As Cotas Subordinadas Júnior serão subordinadas às Cotas da Subclasse Sênior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da Classe Única.

No exercício de 30 de setembro de 2025 e 2024, não houve resgate e amortização de cotas.

11. Negociação de cotas

As Cotas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em mercados organizados.

12. Serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria e outros serviços contratados

Administração:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custodiante:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Agente de cobrança	LL Fellini Ltda.

13. Custódia

As cotas de fundos de investimento estão custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou junto a seus administradores.

Os Direitos Creditórios são custodiados na sede do custodiante ou contratados terceiros para prestação do serviço.

14. Taxa de administração, custódia, gestão e consultoria

Pelos serviços de administração, controladoria, escrituração, custódia e gestão, será devida pela Classe uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores.

(i) Taxa de Administração: Será fixada uma remuneração mínima mensal da ADMINISTRADORA no valor de R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais), caso em qualquer mês o valor calculado no quadro abaixo seja inferior a remuneração mínima mensal. Para o 1º (primeiro) mês, o valor mínimo mensal poderá ser aplicado de forma pro rata temporis, caso o Fundo inicie suas atividades em data distinta do 1º dia útil;

Faixa de Patrimônio Líquido (PL) – R$	Taxa Percentual ao Ano (% a.a.)
0,00 – 100.000.000,00	0, 2555%
100.000.000,01 – 250.000.000,00	0, 2190%
Acima de 250.000.000,01	0, 1825%

(ii) Taxa de Custódia: Será fixada uma remuneração mínima mensal no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), caso em qualquer mês o valor calculado no quadro abaixo seja inferior a remuneração mínima mensal do Custodiante. Para o 1º (primeiro) mês, o valor mínimo mensal poderá ser aplicado de forma pro rata temporis, caso o Fundo inicie suas atividades em data distinta do 1º dia útil;

Faixa de Patrimônio Líquido (PL) – R$	Taxa Percentual ao Ano (% a.a.)
0,00 – 100.000.000,00	0,0945%
100.000.000,01 – 250.000.000,00	0,0810%
Acima de 250.000.000,01	0,0675%

Pela prestação dos serviços de verificação do lastro dos Direitos de Crédito integrantes da Carteira, será devida ao CUSTODIANTE a taxa mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

(iii) Taxa de Gestão: Pelos serviços de gestão do FUNDO, a GESTORA fará jus à remuneração mínima mensal no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), caso em qualquer mês o valor calculado no quadro acima seja inferior a remuneração mínima mensal. Para o 1º (primeiro) mês, o valor mínimo mensal poderá ser aplicado de forma pro rata temporis, caso o Fundo inicie suas atividades em data distinta do 1º dia útil;

Faixa de Patrimônio Líquido (PL) – R$	Taxa Percentual ao Ano (% a.a.)
0,00 – 100.000.000,00	1,00%
100.000.000,01 – 250.000.000,00	0,75%
Acima de 250.000.000,01	0,50%

(iv) Os valores mínimos mensais acordados nos itens (i) e (ii) acima serão reajustados pela variação positiva do IPCA a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

No exercício de 30 de setembro 2025 as despesas com taxa de administração totalizaram o montante de R$ 249 (2024 - R$ 222).

No exercício de 30 de setembro 2025 as despesas com taxa de gestão totalizaram o montante de R$ 669 (2024 – R$ 198).

15. Transações com partes relacionadas

Além das informações apresentadas nas notas explicativas nº 12 e 14 o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas no exercício findo em 30 de setembro de 2025.

16. Classificação de risco

Nos termos do artigo 85, §3°, da Resolução CVM 175, tendo em vista o público-alvo da Classe, as Cotas não será objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

17. Demandas judiciais

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Tributação

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

I. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
II. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
III. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
IV. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)
O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)
No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Fundo, no exercício findo em 30 de setembro de 2025, contratou a UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

20. Eventos Subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de setembro de 2025.

****

Diretor
Rogério Penteado Felgueiras
Banvox DTVM Ltda.

Contador
Geraldo Teles de Matos
Contador CRC PR-081880/O-4